



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 684/92

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Cidade Maravilhosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA ,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Cidade Maravilhosa, com sede na Rua D, Quadra 14, Bairro Cidade Maravilhosa, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 12.708, do Livro BF-3, em 25 de outubro de 1991.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 1992.


Murilo Marmore

Prefeito